



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

23,

### Certidão

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **Portaria IPM nº 011/15**, expedida em 23 de abril de 2015, que concede benefício de **Pensão por Morte** a **NEUMA ROBERTO DAVI CARNEIRO**, beneficiária do ex servidor **JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, inscrito sob a matrícula nº. 051230-3, foi publicada no átrio do Paço, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

**Paraipaba – CE, 24 de abril de 2015.**

  
Emanoelly Correia Soares

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPM nº. 011/2015

Paraipaba, 23 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II, da Lei 10.887/04 e na Lei Municipal nº. 614/20013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba, artigo 41, a **NEUMA ROBERTO DAVI CARNEIRO**, viúva, beneficiária do ex-servidor **JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO (de cujus)**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob a matrícula nº. 051230-3. Referida pensão se dará no percentual de 100% do valor dos vencimentos do “de cujus”, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 17 de outubro de 2014, nos termos do art. 42. I da Lei nº. 614/2013.

A pensão em referência atualmente é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).  
Abaixo, discriminação dos valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base .....	R\$ 788,00